



ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2021

TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVA

**1. DEMANDANTE:**

- 1.1. Demandante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
- 1.2. Responsável: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
- 1.3. Responsável: CLEMENTE GOMES DE SOUZA NETO

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

O Objeto do presente refere-se a Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE TRATOR COM LÂMINA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM LOTES NO ACENTAMENTO P.A ARLINDO, NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO**

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Cotações de preços anexo, recebidos de empresas do ramo, com custo estimado no valor de **19.125,45 (dezenove mil e cento e vinte e cinco reais e quanta e cinco centavos)**.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE**

Trata-se de Empresa com capacidade de prestar os serviços em tempo hábil para o cumprimento dos requisitos legais exigidos na transparência dos serviços públicos. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, sendo o valor total de **R\$ 17.550,00 (desesete mil e quinhentos e cinquenta reais)**, estando o mesmo dentro dos valores praticados, OBS: o local e destinação dos mesmo conforme a planilha, e o local destinado a cada um dos mata-burros.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso I, da lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.

**SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**GESTÃO 2021/2024**

ITEM	QTDE	UND	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	135	UN.	CONTRATAÇÃO DE TRATOR COM LÂMINA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM LOTES NO ACENTAMENTO P.A ARLINDO, NO MUNICIPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.	R\$ 130,00	R\$ 17.550,00
<b>VALOR BRUTO TOTAL</b>					<b>R\$ 17.550,00</b>

**DO PAGAMENTO**

Pelos serviços contratados de detetizações e efetivamente executados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, totalizando um valor bruto total no decorrer do contrato de R\$ 17.550,00 (desesete mil e quinhentos e cinquenta reais), valor este que sera pago pela execursão do serviço prestado obesevando bem a garantia e a eficiencia do serviços comprovando por relatorios e fotos dos serviços executado.

**DO PRAZO**

A prestação de serviço será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>20.606.0044.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. AGRICULTURA E PECUARIA E ABASTECIMENTO</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3.3.90.36.000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA FISICA</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>0010.00.000 - RECURSO PROPRIO</b>

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Estadual;

Certidão de Trabalhista - CND;

Certidão Municipal;

Certidão Federal;



ESTADO DO TOCANTINS  
GESTÃO 2021/2024

Alvara de funcionamento

**DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Fica designado o a gestora municipal apresentar conforme portaria, como responsável pela fiscalização da execução dos serviços oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 24 da Lei 8.666/93. Anexando neste a nomeação através de uma portaria ou decreto, pois o esmo ainda não foi decidido.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma, encaminho o presente processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providências cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 28 de setembro de 2021.

*ANALVA*  
**ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
PREFEITA MUNICIPAL

*Clemente Gomes de Souza Neto*  
**CLEMENTE GOMES DE SOUZA NETO**

SECRETÁRIO MUN. OBRAS TRANS. INDUST. E COMÉRCIO